



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLICIA FEDERAL

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 03/2022 FIRMADO ENTRE A UNIÃO REPRESENTADA PELA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL EM RONDÔNIA E A EMPRESA REFRIGERAÇÃO CHAMA AZUL

A União por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL EM RONDÔNIA**, com sede na Av. Lauro Sodré, 2905, bairro Nacional, em Porto Velho/RO, CEP 76.882-449, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0038-28, neste ato representada pela Sra. **FABIANA MARTINS MACHADO**, nomeada pela Portaria nº 482, de 07 de maio de 2025., publicada no Diário Oficial da União - D.O.U nº 84, seção 2, página 60 e Portaria DGP/PF Nº 1.527, de 8 de maio de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 86, de Brasília-DF, sexta-feira, 9 de maio de 2025, portador da Matrícula Funcional 15.973 doravante denominada CONTRATANTE, tendo em vista o que consta no Processo 08475.000806/2022-47 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MPDG n. 05/201708 e suas alterações, resolve modificar unilateralmente o Contrato 02/2022 firmado com a empresa **REFRIGERAÇÃO CHAMA AZUL** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.850.77,2/0001-61, doravante designada **CONTRATADA**, representada pela Sr. **GILMAR FLORÊNCIO DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade nº 117763 e CPF nº 233.503.182-15, pelas cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente apostilamento tem por objeto o reajustamento dos valores praticados, considerando Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) acumulado no período de MAIO/2024 a ABRIL/2025, nos termos da sexta cláusula do contrato original.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR,

2.1. O reajuste será de 5,32%, acrescendo em **R\$ 5.150,21** (cinco mil cento e cinquenta reais e vinte e um centavos) o valor total do Contrato nº 02/2022 que passará a ter o valor GLOBAL estimado de **R\$ 101.958,66** (cento e um mil novecentos e cinquenta e oito reais e sessenta e seis centavos) para o período de 12 (doze) meses, distribuídos da seguinte forma:

CONTRATO 03/2022 - VALORES REAJUSTADOS EM 2025														
ITEM	SUBITEM	DESCRIÇÃO	LOCAL	EQUIPAMENTO	SUBITEM	CAPACIDADE DO EQUIPAMENTO (BTU'S)	Nº DE APARELHOS ESTIMATIVA	MANUTENÇÕES PREVENTIVAS			MANUTENÇÕES CORRETIVAS			PREÇO TOTAL (ANUAL) ESTIMADO
								TOTAL DE SERVIÇOS	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)	TOTAL DE SERVIÇOS	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)	
1.	1.1	Serviços de Manutenção PREVENTIVA e CORRETIVA nos equipamentos localizados na SR/PF/RO e GISE (Porto Velho/RO)	SR e GISE	SPLIT	1.1.1	7000 e 9.000	3	6	93,94	563,64	1	57,74	57,74	621,38
					1.1.2	12.000	57	126	126,02	15.878,06	23	114,56	2.634,89	18.512,94
					1.1.3	18.000	48	108	126,02	13.609,76	19	114,56	2.176,65	15.786,41
					1.1.4	24.000	44	104	126,02	13.105,70	17	114,56	1.947,52	15.053,22
					1.1.5	30.000 e 32.000	2	4	114,56	458,24	1	57,28	57,28	515,52
					1.1.6	60.000	3	8	114,56	916,48	1	57,28	57,28	973,76
				JANELA	1.1.7	7.500	1	2	45,82	91,65	1	22,91	22,91	114,56
					1.1.8	10.500	1	4	45,82	183,30	1	22,91	22,91	206,21
				VALOR DO SUBITEM 1.1 (R\$)							44.806,82	6.977,18		51.784,00
				SPLIT	1.2.1	9.000	2	6	114,56	687,36	1	114,56	114,56	801,92
					1.2.2	12.000	9	24	126,02	3.024,39	4	114,56	458,24	3.482,63
					1.2.3	18.000	7	14	126,02	1.764,23	3	114,56	343,68	2.107,91
					1.2.4	22.000	1	2	137,47	274,94	1	114,56	114,56	389,50
					1.2.5	24.000	5	14	137,47	1.924,61	2	114,56	229,12	2.153,73
					1.2.6	30.000	1	4	45,82	183,30	1	22,91	22,91	206,21
				VALOR DO SUBITEM 1.2 (R\$)							7.858,84	1.283,08		9.141,91
Serviços de Instalação e Desinstalação														
1	SUBITEM	DESCRÍÇÃO	LOCAL	EQUIPAMENTO	SUBITEM	CAPACIDADE DO EQUIPAMENTO (BTU'S)	TOTAL DE SERVIÇOS	PREÇO UNITÁRIO (R\$)					PREÇO TOTAL (ANUAL) ESTIMADO (R\$)	
	1.3	INSTALAÇÃO na SR/PF/RO e GISE	SR e GISE	SPLIT	1.3.1	7.000 a 9000	1	114,56					114,56	
					1.3.2	12.000	8	114,56					916,48	
					1.3.3	18.000	8	114,56					916,48	
					1.3.4	24.000	6	137,47					824,83	
					1.3.5	30.000	1	137,47					137,47	
					1.3.6	60.000	1	286,40					286,40	

			1.3.7	Independente	25	34,37		859,20							
VALOR DO SUBITEM 1.3 (R\$)															
			1.4.1	9.000	1	171,84		171,84							
			1.4.2	12.000	4	171,84		687,36							
			1.4.3	18.000	3	171,84		515,52							
			1.4.4	22.000 a 24.000	3	171,84		515,52							
			1.4.5	Independente	11	34,37		378,05							
VALOR DO SUBITEM 1.4 (R\$)															
1.5	FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA AS MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS - VALOR FIXO (R\$)					VALOR DO SUBITEM 1.5 (R\$)		34.709,02							
VALOR TOTAL ANUAL do ITEM 1 (R\$)															
101.958,66															

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO REFORÇO DA GARANTIA CONTRATUAL

3.1. Com a celebração deste apostilamento a contratada deverá apresentar garantia contratual atualizada no montante de R\$ 5.097,93 (cinco mil noventa e sete reais e noventa e três centavos) correspondente a 5% (cinco por cento) do valor atualizado.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da presente alteração contratual correrão à conta de recursos específicos consignados à Superintendência Regional da Polícia Federal em Rondônia, no Orçamento Geral da União, para o exercício 2025, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 0001/200378

Fonte: 1000000000

Plano interno: PF99900AG25

Elemento de Despesas: 339039

5. CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. O presente termo está amparado no Art. 55, inciso III, da Lei 8.666/93, assim como no art.º 13º do decreto 9.507/2018.

6. CLÁUSULA SEXTA. – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato inicialmente celebrado.

Porto Velho
- RO, na
data da
assinatura
digital.

Fabiana Martins Machado
Representante legal do CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

1. _____
Adair José da Silva
Mat. 20.070
2. _____

Frederico Carneiro dos Santos
Mat. 23.938



Documento assinado eletronicamente por ALLAN DE SOUZA FERREIRA MATTOS, Superintendente Regional - Substituto(a), em 16/07/2025, às 10:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por ADAIR JOSE DA SILVA, Gestor de Contrato, em 16/07/2025, às 15:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=93893853&crc=EB4383EC.

Código verificador: 93893853 e Código CRC: EB4383EC.